05 de agosto de 2020

Ao
Banco Central do Brasil
Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro – Desig

Prezados,

Nos termos do art. 4º da Circular nº 3.964, de 25 de setembro de 2019 remetemos as Demonstrações Financeiras da Cooperativa Central de Crédito Rural Com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper - CNPJ 21.198.087/0001-23, para o semestre findo em 30 de junho de 2020.

Relação de Demonstrações Financeiras e documentos constantes:

I Relatório dos Auditores Independentes;
II Balanço Patrimonial;
III Demonstração de Sobras ou Perdas;
IV Demonstração de Sobras e Perdas Abrangentes;
V Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
VI Demonstração dos Fluxos de Caixa;
VII Notas Explicativas

Data e sitio eletrônico de divulgação:

Divulgadas em 20/08/2020 no site: https://cresolsicoper.com.br/sobre-nos/publicacoes-post/demonstrativos-contabeis-2020

Termo declaratório da Alta Administração quanto a responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo.

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da Cooperativa Central de Crédito Rural Com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper - CNPJ 21.198.087/0001-23, que o conteúdo dos documentos contidos no arquivo relativos a 30/06/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional são fidedignos, bem como não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da Cooperativa.

André Luiz Marafigo
Diretor Administrativo

Estevo Mateus Olesiak
Contador CRC nº: 092771/O-1

www.pwc.com.br

Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2020 e relatório do auditor independente

pwc

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Conselheiros, Diretores e Cooperados
Cooperativa Central de Crédito Rural com
Interação Solidária - Central Cresol Sicoper

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper ("Cooperativa"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Florianópolis, 21 de agosto de 2020

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Maurício Colombari
Contador CRC 1SP195838/O-3

Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais

Ativo	06/2020	12/2019
Circulante	1.166.020	970.031
Disponibilidades (Nota 6)	1.237	2.231
Títulos e valores mobiliários (Nota 8)	473.971	326.314
Relações interfinanceiras (Nota 9)	679.812	617.958
Operações de crédito (Nota 10)	-	14.123
Outros créditos (Nota 11)	10.799	9.205
Rendas a receber	7.431	6.515
Diversos	3.368	2.690
Outros valores e bens	201	200
Permanente	4.583	4.644
Investimentos (Nota 12)	3.678	3.678
Imobilizado de uso	905	966
Total do ativo	1.170.603	974.675

Passivo	06/2020	12/2019
Circulante	812.512	694.359
Depósitos interfinanceiros (Nota 13)	103.974	127.224
Centralização financeira (Nota 14)	538.560	345.505
Obrigações por empréstimos e repasses (Nota 15)	155.713	214.194
Outras obrigações	14.265	7.436
Sociais e estatutárias	1.068	1.285
Fiscais e previdenciárias	845	604
Diversas (Nota 16)	12.352	5.547
Exigível a longo prazo	313.454	237.663
Obrigações por empréstimos e repasses (Nota 15)	313.454	237.663
Patrimônio líquido (Nota 18)	44.637	42.653
Capital social	37.591	37.591
Fundo de reserva	5.732	5.010
Sobras/perdas acumuladas	1.314	52
Total do passivo e do patrimônio líquido	1.170.603	974.675

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper

Demonstração de sobras ou perdas para os semestres findos em 30 de junho
Em milhares de reais

	2020	2019
Receitas da intermediação financeira	**17.140**	**16.890**
Operações de crédito (Notas 9 e 10)	13.093	7.380
Receita com títulos e valores mobiliários (Notas 7 e 8)	4.032	9.498
Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa (Notas 9 e 10)	15	12
Despesas de intermediação financeira	**(16.672)**	**(14.381)**
Operações de captação no mercado (Nota 14)	(4.631)	(8.448)
Operações de empréstimos e repasses (Nota 15)	(12.041)	(5.933)
Resultado bruto da intermediação financeira	**468**	**2.509**
Outras receita e despesas operacionais	**849**	**(1.460)**
Receitas de prestação de serviços (Nota 19)	4.952	2.096
Despesas de pessoal (Nota 20)	(6.129)	(5.199)
Despesas administrativas (Nota 21)	(1.073)	(1.240)
Despesas tributárias	(24)	(15)
Outras receitas operacionais, líquidas (Nota 22)	3.123	2.898
Resultado operacional	**1.317**	**1.049**
Resultado não operacional	**(3)**	**47**
Resultado antes da tributação sobre lucro	**1.314**	**1.096**
Imposto de renda e contribuição social		
Provisão para imposto de renda	-	-
Provisão para contribuição social	-	-
Sobras do semestre	**1.314**	**1.096**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper

Demonstração de sobras ou perdas abrangentes (DSPA) para os semestres findos em 30 de junho

Em milhares de reais

	2020	2019
Sobras do semestre	**1.314**	**1.096**
Outras sobras e perdas abrangentes	**-**	**-**
Sobras abrangentes total	**1.314**	**1.096**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	Capital social	Fundo de reserva	Sobras (perdas) acumuladas	Total
Em 01 de janeiro de 2019	**37.591**	**2.763**	**52**	**40.406**
Distribuição de sobras (Nota 18 (e))	-	52	(52)	-
Recebimentos para o FEE (Nota 18 (f))	-	2.270	-	2.270
Sobras do semestre	-	-	1.096	1.096
Em 30 de junho de 2019	**37.591**	**5.085**	**1.096**	**43.772**
Em 01 de janeiro de 2020	**37.591**	**5.010**	**52**	**42.653**
Distribuição de sobras (Nota 18 (e))	-	52	(52)	-
Recebimentos para o FEE (Nota 18 (f))	-	670	-	670
Sobras do semestre	-	-	1.314	1.314
Em 30 de junho de 2020	**37.591**	**5.732**	**1.314**	**44.637**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper

Demonstração dos fluxos de caixa
Semestres findos em 30 de junho
Em milhares de reais

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Sobras (perdas) antes do imposto de renda e da contribuição social	**1.314**	**1.096**
Ajustes as sobras / perdas líquidas	**104**	**103**
Despesas de depreciação e amortização	119	103
Provisão/Reversão para créditos de liquidação duvidosa	(15)	(12)
Variações patrimoniais	**(3.024)**	**(2.572)**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	11.817
Títulos e valores mobiliários	(147.657)	27.265
Relações interfinanceiras ativas	(61.854)	7.326
Operações de crédito	14.138	(11.531)
Outros créditos	(1.594)	(118)
Outros valores e bens	(1)	(45)
Depósitos interfinanceiros	(23.250)	(26.630)
Centralização financeira	193.055	(11.508)
Obrigações por empréstimos e repasses	17.310	3.199
Outras obrigações	6.829	(2.347)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.606)**	**(1.385)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado de uso	(58)	(181)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(58)**	**(181)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Contribuições ao FEE	670	2.270
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	**670**	**2.270**
Aumento/Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(994)**	**704**
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre (Nota 6)	2.231	1.217
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre (Nota 6)	1.237	1.921

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

A Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - Central Cresol Sicoper (a "Cooperativa") é uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - autorização sob número 1401597536, com sede no município de Passo Fundo - RS. Iniciou as suas atividades em 27 de junho de 2014 e tem como principal papel a supervisão, regulação, formação e capacitação, bem como representação das Cooperativas Filiadas junto ao Banco Central e demais órgãos públicos e privados, estabelecendo parcerias de forma a organizar e garantir a obtenção de produtos e serviços financeiros de interesse de suas cooperativas associadas.

A Cooperativa Central Cresol Sicoper é originária de um processo de desmembramento de outra Cooperativa Central: a Cooperativa Central de Crédito Rural Com Interação Solidária - Cresol Central SC/RS. A Assembleia que culminou com o processo de desmembramento ocorreu em 30 de abril de 2014. Na data de 27 de junho de 2014, através de Assembleia Geral, foi constituída a Central Cresol Sicoper. Embora a Assembleia tenha ocorrido em junho/2014, o Banco Central do Brasil autorizou seu funcionamento apenas em 05 de setembro de 2014. Em relação ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a mesma adquiriu personalidade na data de 09 de outubro de 2014, através do registro sob nº 21.198.087/0001-23.

A execução das atividades obedece ao disposto na legislação pertinente, assim como aos atos regulamentares oficiais, ao estatuto social, e às normas internas do Sistema Cresol.

Possui atualmente em seu quadro social 21 cooperativas filiadas, sendo sua área de abrangência os estados do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Ceará.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07, nº 11.941/05 e nº 12.024/09) e as normas do Conselho Monetário Nacional - CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN. Foram adotados os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC homologados pelos órgãos reguladores relacionados ao processo de convergência contábil internacional que não conflitaram com a regulamentação do CMN e BACEN, quais sejam:

- CPC 00 (R2) - Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12.
- CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08.
- CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - homologado pela Resolução BACEN nº 4.524/16.
- CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08.
- CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - homologado pela Resolução BACEN nº 4.534/16.
- CPC 05 (R1) - Divulgação de Partes Relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09.
- CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11.
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11.
- CPC 24 - Evento Subsequente - homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11.

- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09.
- CPC 27 - Ativo Imobilizado - homologado pela Resolução BACEN nº 4.535/16.
- CPC 33 - Benefícios a Empregados CMN nº 4424/15.
- CPC 46 - Mensuração do Valor Justo - homologado pela Resolução BACEN nº 4.748/19.

A divulgação dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 27 de julho de 2020.

3 Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir:

(a) Apuração das sobras ou perdas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devam ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no modelo exponencial.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos sociais e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados. No semestre findo em 30 de junho de 2020 a Cooperativa não apresentou resultados decorrentes de atos não cooperativos.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

(b) Disponibilidades

As disponibilidades incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

Composta por depósitos interfinanceiros, os saldos são evidenciados acrescidos da atualização mensal dos valores de acordo com a aplicação da taxa de juros praticada para cada aplicação.

(d) Títulos e valores mobiliários

Refere-se a aplicação em quotas de fundos de renda fixa, as quais são registradas pelo seu valor justo na data de fechamento.

(e) Instrumentos financeiros derivativos

A Cooperativa não possui instrumentos financeiros derivativos em 30 de junho de 2020 e de 2019.

(f) Relações interfinanceiras - centralização financeira

Os recursos captados pelas cooperativas singulares não investidos em suas atividades são centralizados junto à Central Cresol Sicoper, os quais são por ela aplicados, conforme Resolução Interna nº 12/2016. A política de centralização financeira objetiva a obtenção de ganhos em escala e a redução de gastos com tributos. Essas operações são caracterizadas como atos cooperativos pela Lei nº 5.764/71, que define a política nacional de cooperativismo.

(g) Operações de crédito

As operações prefixadas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta de rendas a apropriar, e as operações pós-fixadas, pelo valor presente, atualizadas *pro rata temporis* até a data do balanço.

(h) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)

Constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização de créditos a receber, leva em consideração a análise das operações em aberto, das garantias existentes e dos riscos específicos apresentados na carteira, e fundamentada na análise das operações, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras.

Em conformidade com a Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a Cooperativa classificou as operações de crédito considerando o risco individual de cada devedor. A classificação considerou a qualidade do devedor e da operação, incluindo aspectos como: fluxo de caixa, situação econômico-financeira do devedor e setor, grau de endividamento, administração, histórico do devedor, garantias, eventuais atrasos, entre outros.

A administração classifica os devedores em nove níveis, sendo "AA" o risco mínimo e "H" o risco máximo. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso estabelecidos pela referida Resolução para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Período de atraso	Classificação do cliente
A vencer	AA
Até 15 dias	A
De 15 a 30 dias	B
De 31 a 60 dias	C
De 61 a 90 dias	D
De 91 a 120 dias	E
De 121 a 150 dias	F
De 151 a 180 dias	G
Superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas em até 59 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia, em rendas a apropriar. As operações classificadas como nível "H"

permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

(i) Permanente

Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição.

O imobilizado de uso está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação do imobilizado de uso é computada pelo método linear, com base nas taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. Os percentuais de depreciação estão abaixo listados:

Natureza	Percentual
Edificações	4% a.a.
Instalações, móveis e utensílios e sistemas de comunicação, segurança e transporte	10% a.a.
Sistema de processamento de dados	20% a.a.
Veículos	20% a.a.

O intangível está demonstrado ao custo de aquisição e é amortizado com base na vigência dos direitos contratuais, a partir do momento em que começam a gerar os respectivos benefícios.

(j) Demais ativos circulantes

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias *pro rata* dia incorridos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

(k) Redução ao valor recuperável de ativo

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 3.566 de 29 de maio de 2008, determinou a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros. O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas.

O imobilizado e outros ativos permanentes, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. A administração não identificou evidências de perdas não recuperáveis em 30 de junho de 2020.

(l) Obrigações por empréstimos e repasses

Registradas de acordo com os recursos tomados, sendo atualizados mensalmente de acordo com os juros incorridos no período e liquidações que possam ter ocorrido.

(m) Provisão para causas judiciais

Composto basicamente por processos judiciais e administrativos, movidos por terceiros e ex-colaboradores, em ações cíveis e trabalhistas. Essas causas judiciais são avaliadas mensalmente por assessores legais e provisionadas quando o risco de perda é considerado provável.

(n) Demais passivos circulantes

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base *pro rata* dia incorridos, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

(o) Provisão para participação nos resultados - PRV

A PRV é uma modalidade de remuneração, baseada na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, variável que não se incorpora aos salários dos empregados e está atrelada à *performance* da Cooperativa.

A legislação determina que o pagamento seja efetuado de acordo com regras previamente estabelecidas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho homologado junto ao Sindicato da categoria e devidamente registrado no Ministério do Trabalho.

4 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas calculadas referentes ao valor justo de ativos financeiros, seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para causas judiciais, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Cooperativa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A principal estimativa que apresenta um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo período, é a provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), a qual é calculada conforme descrito na Nota 3 (h).

5 Estrutura de gerenciamento de riscos

A Cooperativa gerencia os riscos e incertezas dos seus negócios com base em diretrizes e regulamentações locais.

O principal objetivo da gestão de riscos é a identificação e monitoramento de ameaças a que os negócios estão sujeitos, principalmente em períodos ou situações desfavoráveis.

Para a administração, gerir riscos é a forma mais eficiente para a manutenção de uma rentabilidade sustentada e positiva.

(a) Risco de crédito

O gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa é realizado por uma estrutura cuja atuação visa controlar e prevenir a exposição das operações da Cooperativa aos riscos provenientes do não cumprimento de obrigações contratadas pelo tomador de crédito (inadimplência).

(b) Risco de mercado e risco de liquidez

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado e liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição aos riscos. Também é responsável pelo controle de todo o processo de avaliação das flutuações das condições de mercado e por monitorar o equilíbrio entre pagamentos (passivos) e recebimentos (ativos), através de critérios de cálculo e limites de exposição determinados pelo Sistema Cresol, de forma a garantir a capacidade de pagamento da Cooperativa. Os critérios levam em consideração as diferentes moedas, índices e prazos de liquidação.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente por equipes de auditoria interna. Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez.

(c) Risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos operacionais consiste na avaliação qualitativa dos riscos, por meio das etapas de identificação, avaliação e tratamento. A estrutura de risco operacional visa proporcionar, além da regularidade com requisitos legais, um alinhamento processual com as diretrizes de controles internos do Sistema Cresol. Essa estrutura coordena e auxilia a gestão das ações de análise, identificação e avaliação de controles e processos, planejando ações corretivas e/ou preventivas para mitigar os riscos.

(d) Risco de capital

O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sistema Cresol com objetivo de:

- Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos que as entidades do Sistema Cresol estão sujeitas;

- Planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sistema Cresol;

- Adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;

Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sistema Cresol.

6 Disponibilidades

	06/2020	12/2019
Caixa e conta corrente em bancos	1.237	2.231
	1.237	2.231

Na determinação da composição dos itens de caixa e equivalentes de caixa foram considerados os seguintes critérios para classificação dos ativos:

(a) Ter como finalidade atender a compromissos de curto prazo.
(b) Possuir conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa.
(c) Estar exposto a reduzido risco de mudança de valor.
(d) Ter prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição.

7 Aplicações interfinanceiras de liquidez

Sem saldos nestas datas base, refere-se a aplicação em depósitos interfinanceiros, não considerada como caixa e equivalentes de caixa, pois possui data de resgate pré-determinada, superior a 90 dias. A remuneração média no semestre findo em 30 de junho de 2020 foi de 0,00% ao ano (2019 - 7,44% ao ano), proporcionando uma receita de R$ 0,00 (2019 - R$ 181), registrado na rubrica “Receita com títulos e valores mobiliários” da demonstração de sobras e perdas. As aplicações foram resgatadas no mês de abril de 2019

8 Títulos e valores mobiliários

(a) Composição dos títulos e valores mobiliários

	06/2020	12/2019
Quotas de fundos de investimento	473.971	326.314
	473.971	326.314

Refere-se a aplicação em quotas de fundos de renda fixa, as quais são registradas pelo seu valor justo na data de fechamento. A remuneração média dos títulos e valores mobiliários no semestre findo em 30 de junho de 2020 foi de 69,02% do CDI (2019 - 96% do CDI). No semestre findo em 30 de junho de 2020, a receita apresentada foi de R$ 4.032 (2019 - R$9.317), registrada na rubrica “Receita com títulos e valores mobiliários”, na demonstração de sobras ou perdas.

(b) Composição das carteiras dos fundos

Descrição da carteira	Percentual
Títulos públicos federais	94,70%
Títulos privados	5,30%
Outros papéis	0,00%

9 Relações interfinanceiras

(a) Composição de recursos de repasse

Refere-se aos recursos oficiais voltados ao crédito rural repassados às cooperativas filiadas à Central Cresol Sicoper, assim compostos na data-base:

	06/2020	12/2019
Cresol Alfredo Wagner	36.653	35.786
Cresol Apiúna	17.162	13.026
Cresol Curitibanos	22.853	29.374
Cresol Dona Emma	34.003	28.507
Cresol Erechim	61.826	51.791
Cresol Frederico Westphalen	47.687	38.717
Cresol Guarani das Missões	24.529	28.989
Cresol Humaitá	19.658	22.330
Cresol Irineópolis	11.748	12.119
Cresol Marcelino Ramos	13.436	12.320
Cresol Mato Grosso do Sul	7.797	4.946
Cresol Paim Filho	45.047	47.445
Cresol Pouso Redondo	23.898	20.626
Cresol Santa Maria	5.628	5.382
Cresol Santo Cristo	43.677	43.589
Cresol São Joaquim	26.682	27.015
Cresol Sarandi	9.476	15.521
Cresol Tangará	17.968	19.786
Cresol Tenente Portela	53.884	54.415
Cresol Tiradentes do Sul	12.958	14.986
Cresol Witmarsum	30.883	29.595
(-) Provisão para perdas em repasses interfinanceiros	(2.837)	(2.781)
	564.616	553.484

A remuneração média no semestre findo em 30 de junho de 2020 das operações de repasses interfinanceiros oscilaram entre 0,5% a 22,79% ao ano, proporcionando uma receita de R$ 12.826 (2019 - R$ 6.983) registrado na rubrica "Operações de crédito" da demonstração de sobras e perdas.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa apresentou a seguinte movimentação nos semestres:

	06/2020	12/2019
Saldo inicial do semestre	2.781	1.648
Constituição no semestre	401	1.437
Reversão no semestre	(345)	(304)
Saldo final do semestre	2.837	2.781

(b) Centralização financeira junto à Confederação Cresol (Confederação das Centrais de Cooperativas de Crédito)

	06/2020	12/2019
Cresol Alfredo Wagner	2.236	1.400
Cresol Apiuna	2.130	1.670
Cresol Curitibanos	3.463	2.201
Cresol Dona Emma	4.401	4.075
Cresol Erechim	16.791	11.608
Cresol Frederico Westphalen	5.048	3.683
Cresol Guarani das Missões	3.008	2.166
Cresol Humaitá	5.706	3.243
Cresol Irineópolis	2.236	1.776
Cresol Marcelino Ramos	2.690	1.998
Cresol Mato Grosso do Sul	959	958
Cresol Paim Filho	5.451	2.747
Cresol Pouso Redondo	2.398	2.316
Cresol Santa Maria	1.417	957
Cresol Santo Cristo	8.709	6.131
Cresol São Joaquim	3.848	2.520
Cresol Sarandi	3.639	2.264
Cresol Tangará	3.332	2.654
Cresol Tenente Portela	11.621	6.048
Cresol Tiradentes do Sul	2.486	822
Cresol Witmarsum	3.499	3.237
Central Cresol Sicoper	20.128	-
	115.196	64.474

Refere-se à centralização financeira junto à Confederação de Crédito. Os recursos são captados das cooperativas singulares filiadas junto à Central Cresol Sicoper. Estas aplicam seus recursos na cooperativa central, que posteriormente, reaplica os mesmos na Confederação. Essa modalidade de aplicação centralizada iniciou-se em 2016, para garantir a operacionalização da compensação própria.

10 Operações de crédito

(a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação (líquido de PCLD)

	06/2020	12/2019
Operações de crédito - Recursos próprios		
Cresol Alfredo Wagner	-	7.529
Cresol Irineópolis	-	6.594
Carteira total	-	14.123

A remuneração média no semestre findo em 30 de junho de 2020 das operações de recursos próprios foi de 5,66% ao ano, proporcionando uma receita de R$ 267 (2019 - R$ 397 e a remuneração média foi de 6,7% ao ano) registrado na rubrica “Operações de crédito” da demonstração de sobras e perdas. As operações foram liquidadas em maio de 2020.

(b) Composição da carteira de créditos por níveis de risco

	Carteira		Provisão para créditos de liquidação duvidosa	
	06/2020	12/2019	06/2020	12/2019
Níveis de risco				
Nível A	-	14.194	-	(71)
Total	-	14.194	-	(71)

A provisão para créditos de liquidação duvidosa apresentou a seguinte movimentação nos semestres:

	06/2020	12/2019
Saldo inicial do semestre	71	52
Constituição no semestre	22	137
Reversão no semestre	(93)	(118)
Saldo final do semestre	-	71

(c) Distribuição das operações por tipo de cliente e atividade econômica

	06/2020	12/2019
Cliente		
Cooperativas Singulares	-	14.194
(-) PCLD	-	(71)
	-	14.123

(d) Distribuição por faixa de vencimento

	06/2020	12/2019
Faixas de vencimento		
Operações a vencer		
Até 30 dias	-	1.343
Entre 31 e 60 dias	-	3.288
Entre 61 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 120 dias	-	3.547
Entre 121 e 150 dias	-	1.511
Entre 151 e 180 dias	-	4.505
(-) PCLD	-	-
	-	14.123

11 Outros créditos

(a) Rendas a receber

	06/2020	12/2019
Remuneração BNDES	7.431	6.515
	7.431	6.515

(b) Diversos

Os créditos diversos, classificados no grupo de outros créditos do ativo, estão assim compostos:

	06/2020	12/2019
Adiantamentos e antecipações salariais	243	59
Adiantamentos diversos às singulares e fornecedores	502	-
Devedores diversos (i)	2.623	2.631
	3.368	2.690

(i) Na rubrica "Devedores diversos" estão contabilizados recursos de capital a receber, oriundos do processo de desfiliação com a Cresol Central SC/RS.

12 Permanente - Investimentos

	06/2020	12/2019
Participação na Confederação Cresol (i)	3.673	3.673
Participação em Outras Empresas	5	5
	3.678	3.678

(i) Participação referente a 21% do capital social da Confederação Cresol em 2020.

13 Depósitos interfinanceiros

Refere-se aos recursos recebidos de outras instituições do mercado, relativos à depósitos interfinanceiros vinculados ao crédito rural - DIR, de acordo com as normas estabelecidas pelo Manual de Crédito Rural - MCR.

14 Centralização financeira

Refere-se aos valores mantidos pelas cooperativas integrantes do sistema Central Cresol Sicoper para fins de centralização financeira, assim compostos nas data-base:

	06/2020	12/2019
Cresol Alfredo Wagner	25.011	17.688
Cresol Apiúna	15.331	6.448
Cresol Curitibanos	28.057	11.901
Cresol Dona Emma	35.137	29.907
Cresol Erechim	93.536	50.012
Cresol Frederico Westphalen	31.625	22.890
Cresol Guarani das Missões	18.925	12.065
Cresol Humaitá	22.073	14.700
Cresol Irineópolis	7.284	2.900
Cresol Marcelino Ramos	7.203	6.518
Cresol Mato Grosso do Sul	2.383	4.427
Cresol Paim Filho	26.441	19.679
Cresol Pouso Redondo	15.247	12.154
Cresol Santa Maria	6.712	4.354
Cresol Santo Cristo	67.053	40.880
Cresol São Joaquim	24.493	12.174
Cresol Sarandi	13.915	8.591
Cresol Tangará	25.234	15.620
Cresol Tenente Portela	38.960	32.748
Cresol Tiradentes do Sul	7.395	4.988
Cresol Witmarsum	26.545	14.861
	538.560	345.505

A remuneração média da Centralização Financeira no semestre findo em 30 de junho de 2020 foi de 71,67% do CDI (2019 - 96% do CDI). No semestre findo em 30 de junho de 2020, a despesa foi de R$ 4.631 (2019 - R$ 8.448) registrada na rubrica "Operações de captação no mercado" na demonstração de sobras ou perdas. No primeiro mês da pandemia causada pela COVID-19 a volatilidade do mercado financeiro refletiu em uma redução nos rendimentos dos fundos de investimentos, nos meses seguintes houve a recuperação, mantido ainda um impacto no semestre.

15 Obrigações por empréstimos e repasses

	06/2020	12/2019
BNDES	469.167	451.857
	469.167	451.857

O grupo "Obrigações por empréstimos e repasses" refere-se a recursos tomados junto às instituições financeiras citadas acima, com vencimento até 15 de setembro de 2030. Os encargos financeiros são calculados *pro rata*, tomando-se por base juros de programas governamentais como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - PRONAMP, que variam 0,5% a 22,79% ao ano. No semestre findo em 30 de junho de 2020 os encargos referentes aos empréstimos tomados com os Bancos representaram uma despesa de R$ 12.041 (2019 - R$ 5.933) lançada na rubrica "Despesas de intermediação financeira - operações de empréstimos e repasses" na demonstração de sobras ou perdas.

16 Outras obrigações

(a) Diversas

	06/2020	12/2019
Provisão para pagamentos a efetuar	809	648
Provisão passivos contingentes - trabalhistas	282	282
Obrigações por convênios (i)	10.517	4.176
Credores diversos (ii)	744	441
	12.352	5.547

(i) Na rubrica obrigações por convênios estão contabilizados os saldos de remuneração BNDES e DIR a repassar para as cooperativas filiadas, bem como repasses destas mesmas naturezas a serem transferidos.

(ii) Na rubrica "Credores diversos" estão contabilizados valores referentes a saldos oriundos do reprocessamento da carteira BNDES no âmbito da Cresol Central SC/RS e remuneração Del Credere Investimento BNDES da carteira vinculada a Cresol Central SC/RS, ambos a serem repassados para as cooperativas filiadas.

(b) Coobrigações em garantias prestadas

As garantias prestadas pela Cooperativa sob a forma de aval, fiança ou outras coobrigações estão assim compostas:

	06/2020	12/2019
Garantias prestadas em operações de associados		
Carta aval/fiança	183.230	186.450
	183.230	186.450

17 Provisão para causas judiciais

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa possui duas ações de natureza trabalhista classificadas pelo jurídico como perda provável, ambas totalizam R$ 282 reconhecidas em "outras obrigações/diversas". Além disso, a Cooperativa analisa a existência de ações, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída. Em 2020 e em 2019 não havia contingências classificadas como de perda possível.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social é dividido em cotas-partes de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.
O capital social está assim composto na data-base:

	06/2020	12/2019
Cresol Alfredo Wagner	1.567	1.567
Cresol Apiuna	820	820
Cresol Curitibanos	2.075	2.075
Cresol Dona Emma	2.312	2.312
Cresol Erechim	4.648	4.648
Cresol Frederico Westphalen	1.423	1.423
Cresol Guarani das Missões	2.863	2.863
Cresol Humaitá	2.060	2.060
Cresol Irineópolis	378	378
Cresol Marcelino Ramos	783	783
Cresol Mato Grosso do Sul	51	51
Cresol Paim Filho	1.653	1.653
Cresol Pouso Redondo	791	791
Cresol Santa Maria	831	831
Cresol Santo Cristo	3.568	3.568
Cresol São Joaquim	1.542	1.542
Cresol Sarandi	2.104	2.104
Cresol Tangará	1.103	1.103
Cresol Tenente Portela	4.933	4.933
Cresol Tiradentes do Sul	887	887
Cresol Witmarsum	1.199	1.199
	37.591	37.591

(b) Integralizações e baixa de capital

Representam respectivamente o ingresso de novas cooperativas filiadas, com integralização de cotas-partes e o desligamento das mesmas, mediante solicitação de devolução do capital integralizado.

(c) Fundo de reserva

O fundo de reserva das cooperativas de crédito é constituído de acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1.971, e é destinado a compensar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades. Deve ser constituído com 10%, pelo menos, das sobras líquidas anuais, sendo que esse percentual pode ser aumentado se deliberado por Assembleia Geral Extraordinária e homologado por meio de Estatuto Social. Tal destinação ocorre no encerramento do exercício social.

(d) FATES

De acordo com artigo 28, inciso I, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, as cooperativas de crédito estão obrigadas a constituir o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (Conforme Estatuto Social a Central Sicoper definiu 10%), pelo menos, das sobras líquidas apuradas anualmente, sendo que esse percentual pode ser aumentado se deliberado por Assembleia Geral Extraordinária e homologado por meio de Estatuto Social. Tal destinação ocorre no encerramento do exercício social.

(e) Destinação do resultado acumulado

Na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2020, foi aprovado a distribuição de sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 de R$ 52 para o fundo de equilíbrio e expansão (FEE).

(f) Contribuição ao Fundo para Equilíbrio e Expansão do Sistema Cresol Sicoper (FEE)

As contribuições ao Fundo para Equilíbrio e Expansão do Sistema Cresol Sicoper (FEE) se referem aos recursos depositados pelas cooperativas singulares, de acordo com regulamentação própria, com a finalidade de estimular a expansão e garantir equilíbrio financeiro das cooperativas de crédito filiadas à Central Cresol Sicoper.

19 Receitas de prestação de serviços

	2020	2019
Comissão BNDES	4.324	1.456
Comissão BRDE	628	640
	4.952	2.096

20 Despesas de pessoal

	2020	2019
Honorários pagos a diretores e conselheiros	(583)	(494)
Proventos	(2.952)	(2.627)
Encargos sociais	(1.137)	(998)
Benefícios	(611)	(465)
Treinamentos	(34)	(64)
Remuneração de estagiários	-	(1)
Provisão remuneração variável	(812)	(550)
	(6.129)	(5.199)

21 Despesas administrativas

	2020	2019
Água, energia e gás	(32)	(30)
Aluguéis	(181)	(187)
Comunicação	(41)	(59)
Material	(34)	(40)
Manutenção e conservação de bens	(46)	(56)
Processamento de dados	(145)	(109)
Promoções e relações públicas	(29)	(3)
Seguros	(21)	(20)
Despesas bancárias	(49)	(52)
Serviços de terceiros	(39)	(110)
Despesas de transporte	(260)	(295)
Viagens	(39)	(39)
Depreciação e amortização	(119)	(103)
Outras despesas administrativas	(38)	(137)
	(1.073)	(1.240)

22 Outras receitas operacionais

	2020	2019
Recuperação de encargos e despesas (i)	3.123	2.898
	3.123	2.898

(i) Na rubrica “Recuperação de encargos e despesas” está contabilizado o rateio de custos para administração de serviços.

23 Participação dos colaboradores no resultado

Encontra-se provisionada na demonstração de sobras e perdas um valor relativo à provisão de participação dos colaboradores no resultado (PRV). Essa provisão é realizada de acordo com o disposto na Lei nº10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Em 30 de junho de 2020 o valor provisionado é de R$ 812.

24 Transações com partes relacionadas

As despesas da Cresol Central Sicoper são rateadas mensalmente para as cooperativas a ela filiadas de acordo com os critérios abaixo, conforme estabelecido na Resolução n° 002, de 19 de junho de 2015:

I - Fixo: 40% (quarenta por cento) do orçamento mensal de gastos da Central Cresol Sicoper, divididos em partes iguais entre as cooperativas filiadas;
II - Variável: 60% (sessenta por cento) do orçamento mensal de gastos da Central Cresol Sicoper, divididos da seguinte forma:
a) 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente aos ativos contábeis de cada cooperativa;
b) 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente ao número de sócios de cada cooperativa.

No semestre findo em 30 de junho de 2020 o valor de despesas rateadas com as cooperativas singulares foi R$ 3.123 (2019 - R$ 2.898), alocadas no grupo "Outras receitas operacionais" na demonstração de sobras ou perdas (Nota 22).

A remuneração do pessoal chave da administração está abaixo demonstrada:

	2020	2019
Honorários	(583)	(494)

Adicionalmente, são os seguintes os saldos com as partes relacionadas cooperativas filiadas:

	2020	2019
Centralização financeira (Nota 14)	538.560	320.182
Despesa de centralização financeira (Nota 14)	4.631	8.448
Operações de crédito (Nota 10)	-	22.012
Receitas com operações de crédito (Nota 9 e 10)	13.093	7.380
Relações interfinanceiras (Nota 9)	679.812	359.430

25 Índices de Basiléia e de imobilização

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo o cálculo dos limites:

	2020	2019
Limites operacionais		
Patrimônio de Referência (PR)	44.637	43.772
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	264.030	193.697
Índice de Basiléia	16,9	22,6
Imobilizado para cálculo do limite	905	808
Índice de imobilização (limite 50%) - %	2,02	1,85

26 Eventos subsequentes

Em decorrência dos possíveis efeitos da COVID-19, o Conselho Monetário Nacional (CMN), emitiu a Resolução nº 4.783/2020 que estabelece medidas para estimular o Sistema Financeiro Nacional a enfrentar o momento adverso. Uma das medidas foi a redução do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACPConservação) de 2,5% para 1,25%, trazendo o percentual mínimo para o Índice de Basileia para 9,25% a partir de 01/04/2020, esse percentual irá aumentar gradualmente em datas estabelecidas, retornando a 10,5% em 01/04/2022, medida esta que é aplicável à Central Sicoper.

* * *

Andre Luiz Marafigo
038.830.389-11

Estevo Mateus Olesiak
RS-092771/O

ESTEVO MATEUS OLESIAK:01711854042

Assinado de forma digital por ESTEVO MATEUS OLESIAK:01711854042
Dados: 2020.09.28 16:12:03 -03'00'